



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 59/2019 – GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN)

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 18 da Resolução nº 29/2015-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - Protocolo nº 18174/2018 e 682/2019 (41ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), no período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Mattos de Matos para o exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), a partir do dia 18 de janeiro de 2019, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 3º Revogar, parcialmente, a partir de 17 de dezembro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06/09/2016, no que tange à designação do Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício para o exercício, em substituição, da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de fevereiro de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente